



**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Farroupilha**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente**

**EDITAL N.º 10/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farroupilha - Comdica, torna público os procedimentos para a campanha e o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Farroupilha, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, que acontecerá em 06 de outubro de 2019.

**1. DA REUNIÃO**

- 1.1 Será feita uma reunião com os candidatos que permanecem no certame, aprovados ou com recurso pendente, para sorteio dos números que serão utilizados na campanha eleitoral bem como dar conhecimento formal das regras desta campanha.
- 1.2 A reunião acontecerá no Centro de Formação, sito à rua Treze de maio nº 10, Centro, Farroupilha às 18h 30min no dia 20 de agosto de 2019, devendo os interessados comparecerem pessoalmente para o sorteio dos seus números.
- 1.3 O sorteio procederá em ordem crescente do número de inscrição. O candidato ausente terá seu número sorteado pelos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, ao final do processo e serão informados via e-mail.
- 1.4 De acordo com o subitem 8.2, g, será firmado compromisso referente as regras da campanha eleitoral nesta reunião, os candidatos ausentes devem comparecer na sala do COMDICA, localizada no CEAC, junto ao CME, para assinatura do documento até o dia 22 de agosto de 2019 às 16 horas, sob pena de impugnação da candidatura.

**2. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- 2.1 Tendo em vista o edital nº 09/2019 a homologação final da fase de habilitação dos candidatos fica prevista para o dia 22 de agosto de 2019.
- 2.2 Os candidatos só poderão iniciar a campanha eleitoral após terem seus nomes publicados na homologação final da fase de habilitação, a qual autoriza a sua candidatura.



**ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Farroupilha**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente**

**3. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA**

- 3.1 Além do previsto no item 12 do edital nº 02/2019 e nos subitens de 3.6 a 3.12 do edital nº 04/2019 esta campanha reger-se-á pela lei federal nº 8.069/90 e lei municipal nº 2.709/2002.
- 3.2 A campanha eleitoral de cada candidato só poderá iniciar no dia 23 de agosto de 2019 após cumprir o disposto no subitem 2.2 deste edital.

**4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1 A votação para os membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, no CEAC, Centro de Atendimento ao Cidadão, que fica localizado na rua 14 de julho, 713, Centro, Farroupilha, RS.
- 4.2 A apuração dos votos será realizada no mesmo local da votação após as 17h.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Lembra-se aos candidatos que este é um edital complementar e que muitas das regras da campanha, vedações e outras informações que podem acarretar o indeferimento do registro da candidatura, a impugnação, a cassação da candidatura, dentre outras formas de exclusão que estão previstas nos editais anteriores, que seu conhecimento é de fundamental importância e que o desconhecimentos destas normas não serão aceitos em eventuais recursos, visto que é uma prerrogativa do candidato conhecer e seguir as normas dos editais aos quais se submete.

Farroupilha - RS, 16 de agosto de 2019.

Vinicius Grazziotin De Cezaro  
Presidente do Comdica

Ismaila Vargas de Almeida  
Secretária do Comdica